CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2187 de 19

Promovente: Câmara Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 37/60

Assunto: Concessão de abono de férias e gratificação aos Correios e Telegrafos.

ANDAMENTO

Remetido à Comissão Legislativa (24.5.60)			
Redigido (-)	à C. F. Reg.to 120/61 em 6/6/61		
C. J.			
Retirado pelo Autor			

Observações: Relator: Dr. Dunval de Carvalho e Silva (Justiça)
Dr. Dunval de Carvalho e Silva
Remetido à Comissão de Fazenda 9/6/61. Cor.

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 37/60.

A Câmara Municipal de Pompéia, DECRETA.

ARTIGO 1º. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, compreendendo parte dos lotes nºs 2, 3, 5 e 6 do quartei nº 74, com a área total de 1.000 metros quadrados, ao Departamento de Correio e Telégrafo, à-fim- de ser construido prédio prio da Agência dos Correios e Telégrafos de Pompéia.

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1960.

Yasuaki Horiuti.

JUSTIFICATIVA.

Justificando a apresentação do presente projeto de lei, no qual autoriza o Senhor Prefeito Municipal doar uma área de terreno necessária à construção do prédio próprio para a Agência dos Correios e Telégrafos em nossa Cidade, é pelo fato de -- Pompéia merecer mais um prédio público, não só pela necessidade como também uma cooperação do Govêrno da União, com o progresso desta cidade, a exemplo do Govêrno Estadual que, reconhecendo a necessidade da construção de algumas de suas repartições houve - por bem providenciar as suas construções (Colégio Estadual) -- Casa da Lavoura, Posto de Saúde e de Puericultura (em fase de - construção) Cadeia Pública e Forum (já construido) e projeto da construção da Caixa Econômica Estadual e Coletoria Estadual.

Sala das Sessões, data supra.

Yasuaki Horiuti.

Ofício nº 23/9/60

Snr. Presidente

A fim de que esta Comissão possa emitir o competente parecer no presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Yasuaki Horiuti, pelo qual a municipalidade faz a doação de terreno ao Departamento dos Correios e Telegrafos, para construção da agencia local, solicitamos de V.Excia. as providencias necessárias no sentido de ser oficiado ao Departamento de Correios e Telegrafos, em Baurú, para que informe esta Comissão se julga conveniente e viavel a localização constante do presente projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Setembro de 1960.